

Ano 2016, Edição n.º 3421 - Crato (CE), Quarta-feira 30 de Março de 2016.



ESTADO DO CEARÁ  
 Poder Executivo  
 MUNICÍPIO DE CRATO  
**Diário Oficial**

Ano 2016, Edição n.º 3421 - Crato (CE), Quarta-feira 30 de Março de 2016.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Secretário Municipal de Obras Públicas do Município de Crato torna público o extrato do Décimo Nono Aditivo ao Contrato N° 2211.01/2011-05, decorrente do processo de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2211.01/2011-05, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS. OBJETIVO: PRORROGAR POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - CONTRATADO: L.C.S CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TELEMÁTICA LTDA - PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 02 DE JUNHO DE 2016 - ASSINA PELO CONTRATADO: JOSÉ ARISTÓTELES DE ALMEIDA JUNIOR - ASSINA PELA CONTRATANTE: TÁCIO LUIS DE CARVALHO DE SOUZA, CRATO-CE, 04 DE MARÇO DE 2016.

**AVISO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 2016.03.15.1. O Pregoeiro do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 13 de abril de 2016 às 08:00 horas, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08:00 às 14:00 horas. Crato/CE, 30 de março de 2016. Gilberto Dumar Pinheiro Filho – Pregoeiro.

**AVISO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 2016.03.04.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 18 de abril de 2016 às 08:00 horas, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08:00 às 14:00 horas. Crato/CE, 30 de março de 2016. David Esmeraldo de Figueiredo – Presidente.

**AVISO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE RESULTADO E LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 2016.02.02.2. O Pregoeiro do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, a sessão ocorrida neste dia 21 de março de 2016 às 14:00 horas, com objeto: AQUISIÇÃO DE BLOQUEADOR SOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, foi declarado DESERTO, ficando portanto remarcada sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o dia 13 de abril de 2016 às 14:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 07:30 às 16:30 horas. Crato/CE, 30 de março de 2016. Gilberto Dumar Pinheiro Filho - Pregoeiro.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Secretário Municipal de Obras Públicas do Município de Crato torna público o extrato do Décimo Terceiro Aditivo ao Contrato N° 0112.02/2011-05 decorrente do processo de TOMADA DE PREÇOS N° 0112.02/2011-05, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO COBERTA DE QUADRAS EM DIVERSAS LOCALIDADES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DESTA MUNICÍPIO. OBJETIVO: PRORROGAR POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - CONTRATADO: NRG CONSTRUÇÕES LTDA - PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 15 DE JULHO DE 2016 - ASSINA PELO CONTRATADO: FRANKLIN PEREIRA RODOVALHO - ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR. CRATO/CE, 17 DE MARÇO DE 2016.

## EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DE CRATO - CE torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 2015.04.29.2, oriundo do contrato n.º 2016.03.02.1.UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUPERVISÃO E CONTROLE TECNOLÓGICO DAS OBRAS DO PROJETO BÁSICO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DO PROJETO BÁSICO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DO CRATO NO ESTADO DO CEARA – 1º ETAPA – ETE GRANGEIRO, SB09, SB10, SB11 E SB12, CONFORME TERMOS DE COMPROMISSOS N.º 0424378-20/2014 E 0424433-92/2014/ MINISTÉRIO DAS CIDADES/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DO CRATO/CE.DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1901.17.512.0026.1.033/1901.17.512.0043.1.034 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - CONTRATADO: ACQUATOOL CONSULTORIA S/S LTDA - VALOR GLOBAL – R\$ 1.616.513,15 (hum milhão seiscentos e dezesseis mil quinhentos e treze reais e quinze centavos).VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses.ASSINA PELA CONTRATANTE: TÁCIO LUIS DE CARVALHO DE SOUZA.CRATO/CE, 02 DE MARÇO DE 2016.

## EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário Municipal de Obras Públicas do Município de Crato torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato n.º 2015.02.20.2 decorrente do processo de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 2014.11.04.1, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM RUAS DO BAIRRO PANTANAL NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.OBJETIVO: PRORROGAR POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - CONTRATADO: NR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME - PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 10 DE AGOSTO DE 2016 - ASSINA PELO CONTRATADO: RAFAEL MEDEIROS DO NASCIMENTO - ASSINA PELA CONTRATANTE: TÁCIO LUIS DE CARVALHO DE SOUZA. CRATO/CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

## OFÍCIO

OFICIO N.º 206/2016 – Finanças/Tesouraria

Crato, 29 de Março de 2016.

Ilmo Senhor

Raimundo Dias Pedroza

M.D. Gerente Geral Banco do Brasil (BB).

Crato/CE

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo abertura de 01 (uma) conta corrente, com a seguinte nomenclatura: ORDENS JUDICIAIS, junto a Prefeitura Municipal do Crato CNPJ 07.587.975/0001-07.

Da mesma forma, dou poderes aos senhores JOÃO BOSCO PEREIRA TORRESCPF: 462.271.483-34 e SÔNIA MARIA DA SILVA CPF 966.439.003-87.Para assinarem em conjunto (no máximo duas assinaturas), podendo para tanto emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, recebe, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques,baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar , alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por no RPG, consultar contas/ aplic. Programas repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ aasp, solicitar saldos/ extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito.

Na oportunidade renovamos os mais elevados protestos de alta estima e consideração.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO

## PORTARIA

Portaria N.º 0010/2016

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 2016.02.01,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos, correspondentes à última remuneração percebida na atividade, e paridade no cargo extensível também às pensões derivadas dos seus proventos de aposentadoria, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria das Dores Nogueira da Silva, portadora da identidade n.º 2775507-94 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 794.652.003-44, titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1249, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 63 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

Vencimento - R\$ 880,00 Lei n.º 2.061/2001 c/c a Lei n.º 3.087/2015.

Quinquênios 15 % R\$ 132,00 Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2º.

Reposição Salarial - R\$ 20,00 Lei n.º 2.735/2011

PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 1.032,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de março de 2016.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito do Município de Crato - CE Portaria n.º 2301001/2014-SEAD

## PORTARIA

Portaria N.º 0011/2016

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 002/2016,

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples dos maiores salários de contribuição, equivalentes a 80% do período contributivo, desde janeiro de 2001 a novembro de 2015, em favor da servidora pública municipal, Sra. Francisca Pereira de Assis, portadora identidade n.º 2005034010558 – SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 914.106.903-00, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1702, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da CF/88 c/c §§ 3º e 17 do mesmo Artigo, Art. 1º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, e ainda, no art. 37 c/c arts. 67 e 68 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

**REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA NA ATIVIDADE**

**BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO**

**VENCIMENTO BASE EM**

NOVEMBRO DE 2015 - R\$ 788,00 Lei n.º 3.087/2015

REPOSIÇÃO SALARIAL - R\$ 20,00 Lei n.º 2.735/2011, Lei 2.666/2011

TOTAL DA REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA EM ATIVIDADE: R\$ 808,00

**DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

**BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO**

Média Aritmética

dos 80% das

maiores

remunerações. - R\$ 808,00 Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.

Cálculo da

Proporcionalidade.  $[(5.572/10.950) \times 808,00]$  R\$ 411,16 Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.

Complemento para Salário-Mínimo. - R\$ 468,84 CF, art. 201, § 2º.

**PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 880,00**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de março de 2016.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito do Município de Crato - CE Portaria n.º 2301001/2014-SEAD

## **PORTARIA**

PORTARIA N.º 0011403/2016-SMS

CRATO/CE, 14 DE MARÇO DE 2016.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto N.º 00103001/2013, de 01 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: participar do Projeto QualificaAPSUS Ceará, marca registrada para o processo de expansão da Planificação da Atenção Primária a Saúde, que acontecerá nos dias 31 de Março e 01 de Abril de 2016, em Fortaleza – CE.

Nome: Nínive Barreto Oliveira Xenofonte

CPF: 007.915.893-58

Cargo: Assessora Técnica

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza-CE

Período: 31 de março e 01 de Abril de 2016

Quantidade: 02 (Duas) diárias

Valor da Diária: R\$ 300,000

Total Concedido: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 14 de Março de 2016.

Alexandre Almino de Alencar

Secretário Municipal de Saúde do Crato

## **PORTARIA**

PORTARIA N.º 0011703/2016-SMS

CRATO/CE, 17 DE MARÇO DE 2016.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto N.º 00103001/2013, de 01 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Transportar a paciente Maria Sousa Alencar Moraes, para realização de consulta marcada para o dia 23 de Março de 2016 às 15:30 da tarde no Hospital Haroldo Juaçaba em Fortaleza-CE.

Nome: Edilson Gomes de Sousa

CPF: 007.100.423-88

Cargo: Motorista

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza-CE

Período: 22/23 de Março de 2016

Quantidade: 01 (Uma) diária

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 17 de Março de 2016.

Alexandre Almino de Alencar

Secretário Municipal de Saúde do Crato

## PORTARIA

Portaria Nº 0013/2016

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 006/2016,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Socorro Bezerra Lira, portadora da identidade n.º 2009072908-5 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 700.727.873-68, titular do cargo de provimento efetivo de Professor IV, 200H, matrícula n.º 1862, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

Vencimento-base

em dezembro de

2015 - R\$ 2.494,75 Lei n.º 3.086/2015

Quinquênios 15 % R\$ 374,21 Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001

Gratificação de

Efetiva Regência em

Sala de Aula 17 % R\$ 424,10 Lei n.º 3.051/2014

PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 3.293,06

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de março de 2016.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito do Município de Crato - CE Portaria n.º 2301001/2014-SEAD

## PORTARIA

Portaria Nº 0015/2016

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 012/2016,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Evanilda Alves Pereira, portadora da identidade n.º 1.360.819 SPSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 157.026.933-53, titular do cargo de provimento efetivo de Professor V, 100H, matrícula n.º 1751, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

Vencimento-base

em novembro de

2015 - R\$ 1.372,10 Lei n.º 3.086/2015

Quinquênios 20 % R\$ 274,42 Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001

Gratificação de

Efetiva Regência em

Sala de Aula - R\$ 466,51 Lei n.º 3.051/2014

Ampliação

Definitiva - R\$ 1.372,10 Lei n.º 3.131/2015

PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 3.484,81

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de março de 2016.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito do Município de Crato - CE Portaria n.º 2301001/2014-SEAD

**PORTARIA**

Portaria Nº 0016/2016

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 010/2016,

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Rita de Cássia Holanda Celestino, portadora da identidade n.º 2015091081-3 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 348.343.543-34, titular do cargo de provimento efetivo de Professor V, 100H, matrícula n.º 1764, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

**DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS**

**BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO**

Vencimento-base

em novembro de

2015 - R\$ 1.332,14 Lei n.º 3.086/2015

Quinquênios 10 % R\$ 133,21 Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001

Gratificação de

Efetiva Regência em

Sala de Aula 17 % R\$ 226,46 Lei n.º 3.051/2014

Reposição Salarial - R\$ 20,00 Lei n.º 2.735/2011. Lei n.º 2.666/2011.

**PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 1.711,81**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de março de 2016.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito do Município de Crato - CE Portaria n.º 2301001/2014-SEAD

**PORTARIA**

Portaria Nº 0017/2016

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 014/2016,

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Gonçalves de Oliveira Valdevino, portadora da identidade n.º 515778-82 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 569.098.373-04, titular do cargo de provimento efetivo de Professor V, 100H, matrícula n.º 1754, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

**DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS**

**BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO**

Vencimento-base

em janeiro de 2016 - R\$ 1.372,10 Lei n.º 3.086/2015.

Quinquênios 15 % R\$ 205,81 Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001.

Gratificação de

Efetiva Regência em

Sala de Aula 17 % R\$ 466,51 Lei n.º 3.051/2014.

Ampliação

Definitiva - R\$ 1.372,10 Lei n.º 3.131/2015

**PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 3.416,52**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de março de 2016.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito do Município de Crato - CE Portaria n.º 2301001/2014-SEAD

**PORTARIA**

PORTARIA Nº 0021703/2016-SMS

CRATO/CE, 17 DE MARÇO DE 2016.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 00103001/2013, de 01 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Prestar assistência durante o transporte da paciente Francisca Rafaela Rodrigues da Cruz, para realização de internação marcada para o dia 18 de Março de 2016, às 08:00 da manhã, no Hospital das Clínicas em Fortaleza-CE.

Nome: Francisca Eliete de Brito Silva

CPF: 867.376.783-00

Cargo: Técnica de Enfermagem

Lotação: Centro de Nutrição

Destino: Fortaleza-CE

Período: 17/18 de Março de 2016

Quantidade: 01 (Uma) diária

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 17 de Março de 2016.

Alexandre Almino de Alencar

Secretário Municipal de Saúde do Crato

## PORTARIA

PORTARIA Nº 0103023/2016 – SEAD

CRATO/CE, 01 DE MARÇO DE 2016

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR THYAGO MENDES OLIVEIRA TAVARES, portador (a) de CPF 754.937.483-04, no cargo de ASSESSOR ESPECIAL, simbologia CDS 04, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, conforme lei 2.852, de 09 de maio de 2013. REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 01 de março de 2016.

\_\_\_\_\_  
Cristiano Meira Leitão

Chefe de Gabinete

## PORTARIA

PORTARIA Nº 2903002/2016 - GP

CRATO/CE, 29 DE MARÇO DE 2016.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a”, do art. 118, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE, bem como da Lei Municipal Nº 917/71, nos arts. 95, XIV e 128,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo servidor público municipal, GILNEY MATOS MOTA, através de regular processo administrativo nº 201601201301, emitido pelo Núcleo de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o PARECER da Procuradoria Geral do Município, deferindo a solicitação em comento.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE DOCTORADO EM CIENCIAS DE LA EDUCACION, NA UNIVERSIDAD INTERAMERICANA, EM ASSUNÇÃO – PARAGUAI, pelo período de até 04 (quatro) anos, com vencimento ou remuneração integral, ao servidor público municipal GILNEY MATOS MOTA, inscrito no CPF sob o Nº 009.237.063-21, ocupante do cargo de Professor - Nível V, lotado na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. A referida licença deverá observar o disposto nos Arts. 95, XIV e 242 da Lei Municipal nº 917, de 29 de novembro de 1971 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), com aplicação subsidiária do art. 95, §§1º a 4º da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da União) que, combinados, fixam os seguintes critérios:

I – o servidor GILNEY MATOS MOTA deverá retornar às suas funções após o término da licença, e permanecer em exercício durante igual período de tempo do afastamento;

II – caso o servidor solicite exoneração, aposentadoria ou licença para tratar de interesse particular antes de cumprido o prazo estabelecido no inciso anterior, o mesmo deverá ressarcir o Município do Crato dos gastos com o seu aperfeiçoamento acadêmico;

III – caso o servidor não obtenha o grau de doutor ao término do curso, aplica-se o disposto no inciso II, salvo comprovação de caso fortuito ou força maior.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e terá seus efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 29 de março de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE